



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 177B/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA - VERBA FEDERAL - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal n°. 1799/99, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no termo de ajuste n°. 117B/09 e a entidade **LAR VICENTINO DE UBATUBA**, representada pela Sr.ª Maria José Lopes, portadora do documento de identidade RG n°. 11.446.319 SSP/SP, conforme Ata da Assembléia Geral da entidade supra citada acostada aos autos, sendo o convênio original datado de 29/07/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/5.421/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 29/07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais, sendo as parcelas mensais variáveis (per capita), conforme o número de atendimentos realizados na entidade, conforme o Memorando SCDS 405-11.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
01.10.01.3.3.50.43.00.08.244.0020.2003	909/11	05 - FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA


Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 29 JUL. 2011


Eduardo de Souza César
PREFEITURA


Maria José Lopes
LAR VICENTINO

TESTEMUNHAS:

1ª Branca Marziak Lamboni - Al Lamboni - RG: 7.891.400-0

2ª


Patrícia de Amorim Pereira
Agente Administrativo
RG 45594231-6